



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM

PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº. 418/2012		PROTOCOLO Nº. 844598/2012	
Indexado ao(s) Processo(s)			
Licenciamento Ambiental Nº. 0015/1984/090/2012		Revalidação de Licença de Operação	Deferimento
Outorga: Processo Nº: 13289/2010 – Portaria nº. 2953/2011			Deferida
AIA: Não se aplica			-
Reserva legal: Averbada			-
DNPM: 002.265/1967 e 831.205/2004			

Empreendimento: Samarco Mineração S.A	
CNPJ: 16.628.281/0003-23	Município: Mariana/MG

Unidade de Conservação: Não se aplica	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
A-02-04-6	Lavra a céu aberto com tratamento a úmido – minério de ferro.	6

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável pelo empreendimento: João Batista Soares	Registro de classe CREA/MG 35419/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Hélio Ferreira	Registro de classe CRQ 2º Região 02300431

Auto de fiscalização: 85559/2012	DATA: 26/09/2012
----------------------------------	------------------

Data: 18/10/2012		
Equipe Interdisciplinar	MASP	Assinatura
Marcelo Carlos da Silva	1135781-1	
Giovana Gomes Barbosa	1304829-3	
Flora Misaki Rodrigues	1274271-4	
Paulo Victor Couto Lima	83.854-5	
Elaine Cristina Amaral Bessa	1170271-9	

De acordo	Anderson Marques Martinez Lara Diretor Técnico / MASP 1.147.779-1	
	Bruno Malta Pinto Diretoria de Controle Processual / MASP 1.220.033-3	



1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Revalidação de Licença de Operação da lavra denominada Mina de Alegria lavra 6 – Vertente Córrego das Almas, para a Samarco Mineração S.A, localizado no município de Mariana/MG. Trata-se de um empreendimento minerário de extração de minério de ferro, detentor do Decreto Minerário DNPM N° 002.265/1967 e 831.205/2004, cuja concessão está no Decreto de lavra número 79.529/1977 e 79.638/1977.

O licenciamento ambiental foi efetivado através da Licença de Operação - LO concedida em 17/09/2007 sob certificado nº 249/2007 Processo COPAM N°. 00015/1984/058/2006 válida até 17/09/2011, a qual se encontra em revalidação.

Vale ressaltar que 06/09/2012 sob protocolo R292362/2012 e R292365/2012 à empresa solicitou retificação de DNPM junto ao certificado da licença ambiental, tendo em vista um equívoco quanto da numeração informada ao órgão ambiental, onde, constava DNPM N°. 930.193/1982 referente ao grupamento mineiro 057/83, de Decreto n°. 65.123/69. Assim, o DNPM referente a essa revalidação é a de N°. 002.265/1967 e 831.205/2004.

As orientações para a formalização do processo de regularização ambiental do referido empreendimento foram geradas a partir do protocolo do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE N° R253041/2012 e da emissão do Formulário de Orientação Básica – FOBI N° 443845/2012 B.

Conforme consulta ao site do SIAM – Sistema Integrado de Informação Ambiental, através do Relatório ambiental, para as coordenadas geográficas Datum SAD 69 Lat: -20° 12'28" e Long: -43° 30' 52" para o referido empreendimento, não há restrições quanto a unidade de conservação, cavidades ou cursos d' água.

A análise técnica deste parecer pautou-se nas informações apresentadas no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA), na avaliação do cumprimento das condicionantes fixadas na LO nº 249/2011 e nas observações realizadas em vistoria ao empreendimento, no dia 26/09/2012, conforme Auto de Fiscalização N° 85559/2012.

2. ATUALIZAÇÃO DE DADOS

Segundo informado no RADA o empreendimento Samarco Mineração S.A, durante o período da validade da LO vigente, não passou por processo de ampliação da capacidade produtiva ou modificação do processo.

3. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Samarco Mineração S.A localiza-se na mina do Germano, bairro Bento Rodrigues s/n, no município de Mariana/MG, nas coordenadas geográficas DATUM SAD 69 Lat. -20° 12' 28" e Long. -43° 30' 52", segue abaixo a localização e delimitação da frente de lavra 6 em revalidação, conforme figura 01.

SUPRAM - CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030 – Tel: (31) 3228 7700	Página: 2/15
-------------	--	--------------

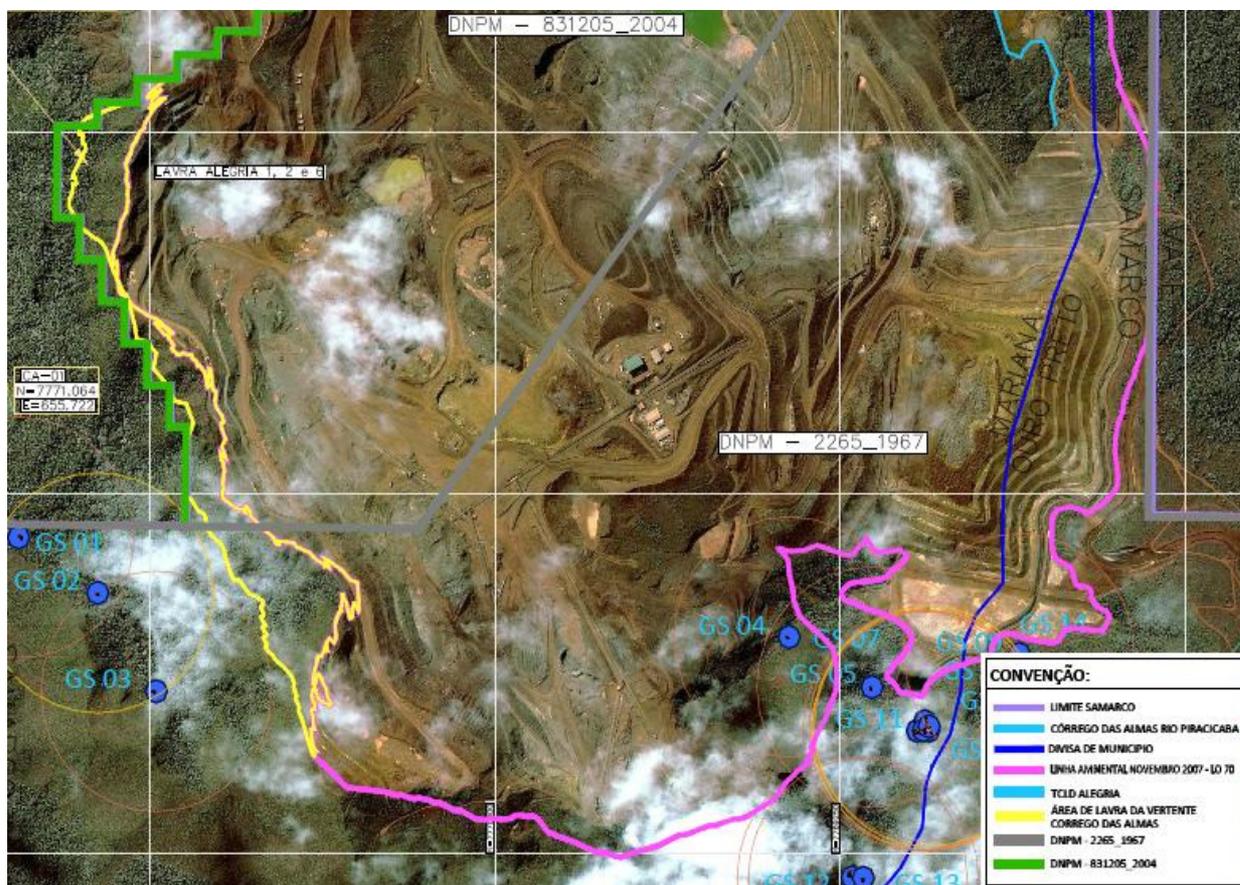


Figura 1: localização e delimitação da frente de lavra 6 (amarelo) em revalidação
Fonte: Samarco

4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 Dados do empreendimento

O empreendimento possui área de lavra de 23,97 ha. A mina conta com um efetivo total de 11 empregados (refere-se apenas para a lavra 6 em Mina de Alegria) distribuídos na produção tendo, no setor administrativo e terceirizados, trabalhando em regime de 02 turnos por jornada de trabalho.

A capacidade instalada é de aproximadamente 16 milhões t/ano. Atualmente, a produção bruta ROM é de 12,5 milhões t/ano. A capacidade instalada da UTM é de 23 milhões t/ano.

A vida útil da mina foi estimada em 30 anos. Conforme DN COPAM nº 127/2008 - Diretrizes para Planejamento do Fechamento de Mina, segundo informado no RADA, a data prevista para o



início do descomissionamento da atividade está prevista para 01/01/2044 e a data prevista para o fechamento da mina está para 31/12/2043.

A concessionária responsável pela luz do empreendimento é a CEMIG. A demanda contratada (kWh) é de 115.000 kWh. O consumo médio mensal (kWh) é de 81.501,54. Ressalta-se que existe uma hidrelétrica (EHE Guilman-Amorin) de geração própria que a potência instalada (kWh) é de 22.900 MWh.

4.2 Dados do processo produtivo

4.2.1 Método de Lavra

As atividades de lavra na empresa, resumem-se em escavação mecânica da rocha, esporadicamente havendo necessidade de detonação por explosivos das rochas mais duras, carregamento e transporte dos minérios à instalação de beneficiamento e/ou pilha pulmão, figura 2.

As atividades concentram-se, no caso específico, ao trabalho de lavra em encosta e em bancadas onde o “landscape” seja mais suave, não caracterizando, nesse caso, à lavra em encosta. Contudo, na vertente do córrego das Almas, a lavra é executada em encosta.

A execução das operações de lavra nas bordas das vertentes e encostas deve ser planejada e seguir procedimentos pré-estabelecidos, levando em consideração os aspectos geotécnicos e geológicos.

Conforme estudo apresentado em 2008 a empresa deverá adotar e executar alguns procedimentos dentre eles a instalação do sistema de proteção por redes fences, ou seja, cercas em aço especial que são dispostas e instaladas a aproximadamente 15,0 metros de distância das bordas das frentes de lavra, no sentido vertente do córrego das Almas. Estas cercas servem para amortecer impactos e não deixar que blocos de rochas desprendidos após alguma operação de lavra atinjam níveis inferiores do talude natural. De acordo com o estudo, a grande vantagem deste sistema é a possibilidade de seu deslocamento para jusante, concomitantemente com o desenvolvimento da atividade extrativa, de modo que a distância entre o local de instalação e a frente de lavra permaneceria constante, figura 3.

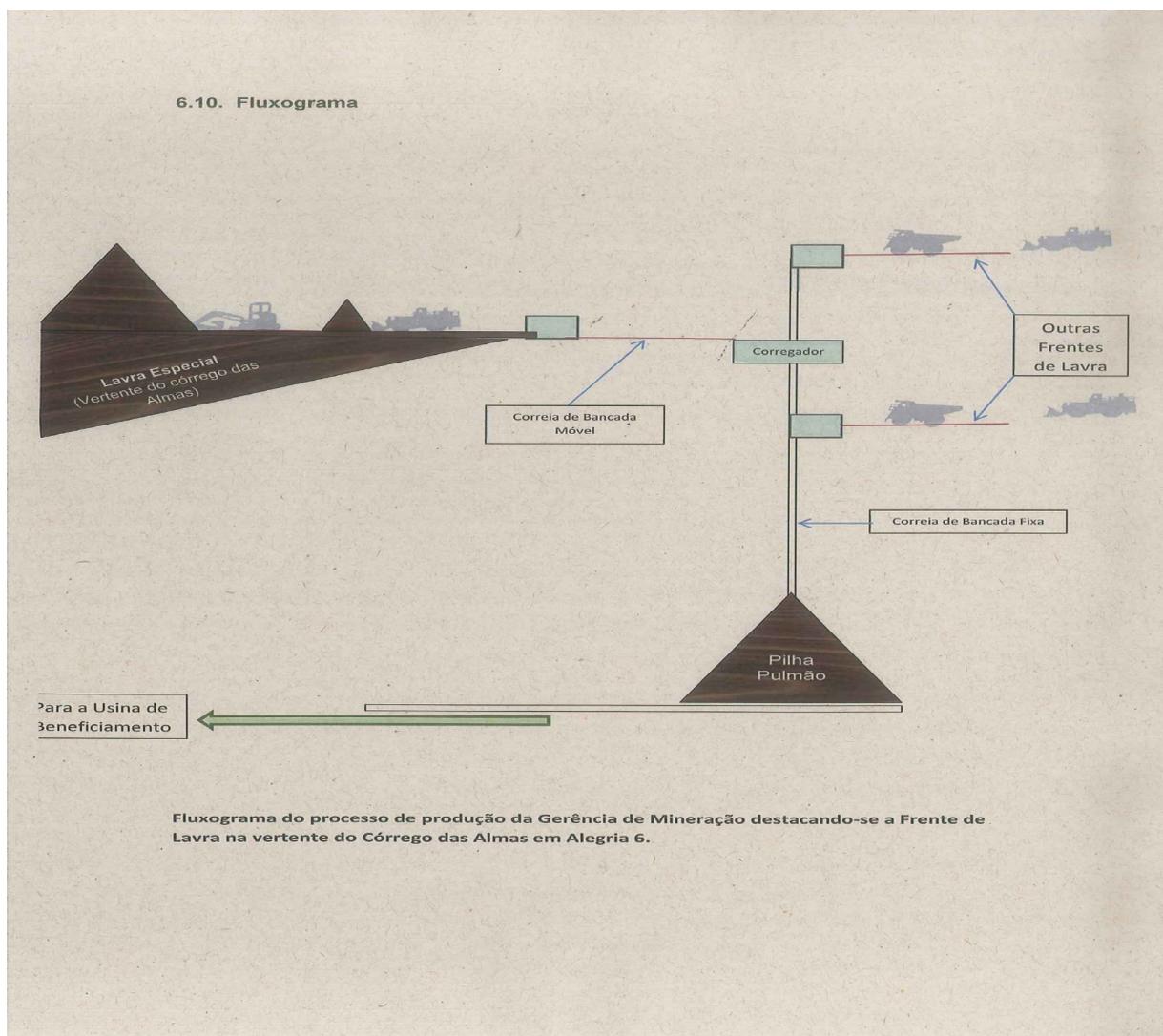


Figura 2: Fluxograma do processo
Fonte: RADA/2012



Figura 3: Implantação de redes web e fences conjugadas na vertente do córrego das Almas, frente de lavra 6 da Mina de Alegria.
Fonte: Samarco

Será, portanto, condicionante desse parecer único, a apresentação do relatório técnico fotográfico quando da implantação total do referido sistema.

4.2.2 Equipamentos

É importante ressaltar que esta frente de lavra nem sempre está em operação, suas atividades dependem da blindagem do minério que será alimentado nas Usinas de Beneficiamento. Assim, em alguns dias somente as outras frentes da Mina de Alegria 6 são lavradas. Portanto, nos dias em que há lavra na frente denominada “Vertente do Córrego das Almas” usa-se os seguintes equipamentos:

- 01 escavadeira que faz o desmonte do minério nesta frente de lavra;
- 01 Carregadeira que transporta o minério da frente de lavra até o carregador da Correia de bancada (correia móvel);
- 01 Caminhão fora de estrada que faz o transporte do estéril até as pilhas.

4.2.3 Estruturas da Mineração

SUPRAM - CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030 – Tel: (31) 3228 7700	Página: 6/15
-------------	--	--------------



A mina possui as seguintes estruturas:

- **Dique da Bacia B-03 (Córrego João Manoel);**

O dique tem a finalidade de reter os sólidos carreados do alteamento da PDE João Manoel, em sua fase de construção, operação eventualmente na desativação. A mesma foi construída com blocos de enrocamento. A estrutura galgável construída de enrocamento, com altura aproximada de 10 m, sendo uma área total de 1100 m².

A largura da crista apresenta cerca de 7,0 m, com comprimento médio de 41 m e talude de jusante com inclinação de 1V:2,5H, proporcionando uma inclinação geral do talude de 21,80°, com o pé do dique e crista posicionado nas cotas 910 m e 920 m, respectivamente.

Foi construído um vertedouro seção trapezoidal com inclinação dos taludes de 1V:1,3H e largura da base de 12 metros e a soleira se localiza na cota 918 m.

O volume estimado do reservatório é de 8 mil m³, necessitando dessa forma de uma área de inundação de, aproximadamente de 2,900 m².

A bacia de contribuição do escoamento superficial para o local do novo dique possui uma área de drenagem de 5,13 Km². Sendo dimensionado um sistema extravasor para a estrutura.

- **Pilha de Estéril João Manoel;**

A PDE João Manoel situa-se à sudoeste da cava da mina de Alegria. O acesso é feito através da estrada utilizada para manutenção e monitoramento da pilha e a mesma está em operação.

A drenagem superficial é feita ao longo das bermas com largura de 10 metros, e acordo com o RADA a pilha compreende um volume de 37,0 x 10⁶ m³, com ângulo geral de 26,5 ° ou 1V/2H e ângulo individual dos taludes de 33,7° ou 1v/1,5H. No pé do depósito encontra-se a Dique da Bacia B-03 (Córrego João Manoel, que foi construída para conter sedimentos carreados do depósito.

4.2.4 Unidades de Apoio

Há ainda na mina, as seguintes unidades de apoio:

- Oficinas;
- Postos de combustível;
- Pátio de resíduos;
- Almoxarifados;
- Restaurante.



5. ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

A Samarco Mineração S.A, apresentou em seus estudos ambientais dois projetos que se encontram em andamento abrangendo novas tecnologias dentro de sua produção, dos quais:

Produção:

- Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL: são executados de acordo com os protocolos de MDL ou VCS. A Samarco possui um grande projeto de MDL referente a substituição de combustível nos fornos de pelletização no Espírito Santo, utilizando o gás natural ao invés de óleo BPF, com isso, deixou de emitir 207 mil toneladas de CO₂ eq no ano de 2011. Há ainda, um projeto em vias de validação também no âmbito MDL, referente à mesma tecnologia de substituição de combustíveis na expansão da quarta usina de pelletização, espera-se para esse projeto algo em torno de 55 mil toneladas na redução de CO₂ eq. Há ainda, um terceiro projeto, encaminhado no âmbito do VCS e atualmente em fase de aprovação de metodologia, trata-se da instalação de correias transportadoras de longa distância – TCLD, ao invés da utilização de caminhões fora de estrada, conhecido como o “Projeto de Correia da Pilha de Estéril de Natividade”, estimando-se uma redução de 10 mil toneladas de CO₂ eq por ano.
- Redução de Emissões De Carbono: desde de 2007 a Samarco elabora anualmente seu Inventário de Emissões de Gases do Efeito Estufa, neste documento são localizadas, qualificadas e contabilizadas todas as fontes de emissão de GEE – Gases de Efeito Estufa.

Controle Ambiental:

Apresenta-se as ações de controle ambiental que fazem o uso das novas tecnologias, bem como, faz-se a alusão aos prêmios concedidos ao empreendimento pelos projetos de minimização de geração de resíduos desenvolvidos pela Samarco:

- Controle de fumaça negra dos veículos movidos a Diesel através de Opacímetro: o opacímetro é o que tem mais avançado em termos de detecção e análise dos gases de combustão de motores a diesel. Trata-se de um equipamento que, acoplado à descarga do veículo faz a análise dos gases e o compara com os padrões legais oferecendo um relatório sobre as condições daquele veículo em relação à legislação.
- Estudos de ACV para Gerenciamento de Impactos Ambientais: este trabalho apresenta um levantamento de aspectos e impactos ambientais relativos ao ciclo de vida do minério de ferro baseado em dados primários do processo usado pela Samarco, em sua unidade industrial de Germano, no município de Mariana/MG. Como produto final apresenta um inventário de impactos do ciclo de vida do minério de ferro que contempla a quantificação destes impactos ambientais em todas as etapas de produção, considerando os processos anteriores aos da Samarco como a produção de insumos, dos reagentes, dos combustíveis e de energia elétrica, bem como os processos posteriores como os usos de



transformações de produtos (aço, eletrodomésticos, veículos, etc) inclusive a destinação final dada aos resíduos derivados destes produtos;

6. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICINANTES DO LICENCIAMENTO

Na Licença de Operação Certificado Nº. 249/2011 processo administrativo nº. 00015/1998/058/2006, foram estabelecidas 02 condicionantes e definidos os respectivos prazos para o cumprimento de cada uma delas, tendo sido verificado, nos autos do processo, no SIAM e em vistoria ao empreendimento:

Condicionante nº. 01 – Dar continuidade ao monitoramento da qualidade das águas do Córrego das Almas, cujo parâmetros serão os mesmo já definidos entre a FEAM e a SAMARCO. A frequência das campanhas de amostragem será mensal, enquanto que a apresentação dos resultados das análises será anual, devendo entretanto, manter os boletins de monitoramento disponíveis no empreendimento para consultas da FEAM. A empresa deverá informar imediatamente ao órgão ambiental quando qualquer parâmetro ultrapassar os limites normativos permitidos. O relatório anual consolidado deverá ser apresentado até a data limite de 20 de Dezembro. **Prazo:** A partir da notificação de concessão da LO.

Comentários: Condicionante cumprida. Conforme protocolos: R 010752/2008; R049358/2008, R061198/2008, R88982/2008, R135536/2008, R180526/2009, R181792/2009, R224868/2009, R269646/2009, R006852/2010, R021556/2010, R073555/2010, R082743/2010, R128643/2010, R131840/2010, R028772/2011, R101658/2011, R135237/2011, R171558/2011, R176929/2011, R217868/2012. De acordo com os laudos os parâmetros se encontra dentro dos padrões da legislação vigente.

Condicionante nº. 02 - Adotar na vertente do Córrego das Almas um plano de lavra criterioso, como objetivo de evitar o lançamento de materiais particulados nas suas cabeceiras. O avanço da lavra deverá ser realizado a partir da cava atual, em direção a vertente do Córrego das Almas. **PRAZO:** A partir da notificação de concessão da LO.

Comentários: Condicionante cumprida. De acordo com dados obtidos do RADA e vistoria ao empreendimento, constatou-se o cumprimento da mesma. Lembrando que se trata de uma ação constante durante a vida útil desta frente de lavra. Destaca-se que a empresa esta iniciando o processo de implantação do sistema de proteção *fences*. Tal medida visa amortecer impacto e não deixar que blocos de rochas desprendidos após alguma operação de lavra atinjam níveis inferiores do talude natural.

7. MEDIDAS DE MELHORIA CONTÍNUA DO DESEMPENHO AMBIENTAL

A Samarco Mineração S.A apresentou ações e programas implantados dos quais buscam a melhoria contínua da gestão ambiental, das ações: manutenção da certificação ISSO 14001; manutenção do contrato de consultoria especializada para atualização da legislação ambiental; adoção do comitê de legislação ambiental; inspeções ambientais periódicas; desenvolvimento de

SUPRAM - CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030 – Tel: (31) 3228 7700	Página: 9/15
-------------	--	--------------



estudos de redução da emissão de carbono; projetos MDL; análise ACV (Análise do Ciclo de Vida dos produtos e matérias primas) e definição de indicadores de desempenho ambiental. Dos programas: Programa de Educação Ambiental e Programas de Conservação Ambiental (Plano de reabilitação de áreas degradadas - PRAA).

8. RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

A empresa tem implantado o Programa de Educação Ambiental Interno, um Programa de Relacionamento com a Comunidade, realizado através de encontros e visitas ao empreendimento, onde através dos encontros e visitas, a Samarco potencializa, pela da troca de experiências com a comunidade, o desenvolvimento local e a promoção de melhorias em seus processos.

9. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL

O desempenho dos sistemas de controle ambiental do empreendimento em relação aos impactos causados pode ser resumido conforme segue:

8.1 Impactos Ambientais e Medidas de Controle

8.1.1 Geração de resíduos Sólidos

A empresa trata este aspecto em duas vertentes: Resíduos domésticos (plástico, papel, lixo orgânico) e Resíduos Industriais (constituídos de sucatas em geral, resíduos oleosos e contaminados, madeira, borracha e tambores).

Ressalta-se que a Samarco realiza Coleta Seletiva dos resíduos, onde os mesmos são gerenciados pelas seguintes etapas: segregação; recolhimento, pesagem, disposição intermediária, transporte e disposição ambientalmente adequada.

Os resíduos considerados domésticos, como os plásticos e papéis, são doados à Associação de Catadores de Ouro Preto e Mariana, onde gera ocupação e renda para estas comunidades associadas. Os resíduos orgânicos (resíduos do restaurante) são destinados à área de compostagem; os óleos de cozinha usados na preparação dos alimentos são reciclados; óleos lubrificantes usados são destinado para um galpão de estocagem, acondicionados em tambores, para, posteriormente, serem enviados ao re-refino; alguns resíduos industriais são reaproveitados em processos de outras empresas.

Os resíduos que não podem ser tratados internamente, como as lâmpadas, graxas, resíduos contaminados por óleos e graxas (estopas), são destinados à empresas homologadas pela Samarco, devidamente licenciadas pelo órgão ambiental, onde as mesmas, anualmente são auditadas por profissionais da área ambiental da Samarco, visando verificar o atendimento às legislações ambientais.



Quanto aos resíduos perigosos, são armazenados em tambores certificados pelo INMETRO para maior proteção e segurança ambiental, sendo posteriormente, transportados por empresas especializadas em caminhões adaptados para este fim.

Ressalta-se que, quanto aos aspectos descritos acima, referentes à geração e controle dos resíduos sólidos, estes são de todo processo das atividades da Samarco Mineração S.A. Contudo, para fins da revalidação, refere-se somente para frente de lavra, tendo como resíduo o estéril da mina, oriundos da área de lavra, onde os mesmos são destinados às pilhas de estéril.

8.1.2 Emissões Atmosféricas

Consistem em material particulado e gases (fumaça negra) oriundos da frente de lavra, ambos gerados pelo tráfego dos veículos nos acessos, no pátio de carregamento e pela operação da frente de lavra.

Para sistema de controle do material particulado, é feita aspersão por caminhões pipa, prevenindo assim, a formação da poeira para o ar.

A emissão de gases (fumaça negra) é proveniente, especificamente, de motores de veículos movidos a óleo diesel. Como sistema de controle, tem-se o monitoramento pela Escala Ringelmann (escala gráfica para avaliação calorimétrica de densidade de fumaça) e por Opacímetro (instrumento para medição de material particulado emitido por veículos à diesel), além da manutenção periódica e preventiva de todos os equipamentos.

8.1.3 Ruídos – Controle Acústico

Em função da localização do empreendimento, não há comunidade ao entorno. Contudo, o ruído provocado atinge, somente, a parte interna do empreendimento. Para tanto, não há necessidade de acompanhamento constante deste impacto. Porém, para os trabalhadores, ao que tange o aspecto de saúde ocupacional, os impactos dos ruídos são mitigados através da distribuição e obrigatoriedade de uso de EPI's específicos por todos os operadores que trabalham nas áreas em questão.

8.1.4 Efluentes Líquidos

Quanto aos efluentes líquidos, na área da mina são gerados efluentes relacionados à drenagem das águas pluviais, especialmente durante período chuvoso. Para tratamento dos deflúvios da área em questão, tem-se sistema de controle através de bacias de sedimento, onde os excedentes são lançados no Córrego João Manoel.

Quanto ao monitoramento e avaliação da carga poluidora hídrica, existe um ponto de amostragem JM-02, localizado no Córrego das Almas, onde conforme resultados anexos ao RADA – Relatório de Desempenho Ambiental, não demonstram qualquer interferência da atividade de Lavra na vertente do referido Córrego, quanto à qualidade hídrica.

8.1.5 Monitoramento da avifauna e mastofauna



A empresa, faz através de estudo contínuo e anual, o monitoramento da avifauna na vertente do Córrego das Almas; o monitoramento de aves endêmicas, raras, ameaçadas, migratórias, residentes ou bioindicadoras; estudos da composição e riqueza da avifauna propondo estratégias de conservação e manejo para espécies de aves e seus habitats; objetivando acompanhar possíveis alterações ambientais, buscando ampliar a caracterização avifaunística da área em questão.

8.1.6 Gerenciamento de Riscos

Conforme consta no RADA, durante o período de vigência da L.O – Licença de Operação, não houve nenhum acidente ambiental ou qualquer ocorrência que acarretasse consequências para o meio ambiente.

10. PLANO DE FECHAMENTO DE MINA - PAFEM

Será apresentado o plano de fechamento de mina, conforme previsto pela DN COPAM nº 127/2008 – Diretrizes e procedimentos para avaliação ambiental da fase de fechamento de mina. Tendo em vista que a data prevista para o início do descomissionamento da atividade será 01/01/2044, com data prevista para fechamento da mina para 31/12/2043.

11. RESERVA LEGAL

A Mina de Alegria 6, onde está situada a frente de lavra na vertente do Córrego das Almas, localiza-se na Unidade Industrial de Germano, no município de Mariana/MG, na propriedade denominada Fazenda Samarco II – área 1 , com Reserva Legal Averbada sob a matrícula nº 10.618, com área total de 477,58 ha sendo de reserva legal averbada em 103,92 ha.

12. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento não realiza bombeamento, captação, derivação de águas superficiais ou subterrâneas para essa atividade de extração. Contudo, o empreendimento utiliza dois tipos de água nas operações, sendo Água Potável e Água de Processo. A empresa obteve outorga sob processo N°. 13289/2010 devidamente outorgada pelo IGAM (Portaria nº. 2953/2011) e encontra-se em processo de renovação de outorga P.A. N°. 10495/2011, junto ao órgão ambiental.

13. AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL

Conforme consta no RADA, em 06/08/2004, foi requerida junto ao IEF – Instituto Estadual de Florestas pela Samarco Mineração S.A, autorização para exploração florestal sob registro nº. 076831 de 47,54 ha de floresta nativa, sem rendimento lenhoso (Campo Cerrado) para finalidade de extração mineral. Destaca-se que a APEF nº 076831 pertence ao processo IEF nº0910039/2001, já teve sua compensação elencada no Termo de Compromisso nº 090505904.



14. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL –

O empreendimento já realizou a compensação ambiental, conforme documentação anexada juntada ao RADA.

Em 2001, a Samarco foi chamada para apresentar um levantamento de todas as suas atividades já licenciadas e que não tinha sido alvo de COMPENSAÇÃO AMBIENTAL. Nesta ocasião o Processo Nº 015/1984/12/1998, pertencente a Mina de Alegria A, B e C, o qual a frente de Lavra (Alegria 6) pertence ao processo supracitado, entrou no rol de Processos que tiveram suas Compensações Ambientais satisfeitas através de um investimento no Parque do Caraça, conforme OF.COPAM/FEAM/Nº 074/2002 de 04/02/2002, que informou a homologação desta Compensação ambiental no Caraça, de acordo com a decisão da Câmara de Atividades Minerárias do COPAM, em reunião realizada no dia 20/12/2001. Esta Compensação foi realizada conforme o convênio firmado com o Caraça em 04/10/2002.

15. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Garantiu-se, em cumprimento às determinações da Deliberação Normativa Nº. 13, de 24 de outubro de 1995, publicidade ao requerimento de Revalidação da Licença de Operação Corretiva, conforme cópia de publicação inserida nos autos. O requerimento foi veiculado, ainda, no Diário Oficial de Minas Gerais, pelo órgão ambiental competente.

Os custos da análise da licença ambiental foram devidamente quitados, nos termos da Resolução Semad nº 870/2008.

Por meio da certidão nº. 464582/2012, expedida pela Diretoria Operacional desta Superintendência em 19/06/2012, constatou-se a inexistência de débito, de natureza ambiental (p. 157).

No dia 19/06/2012, o empreendedor formalizou o processo solicitando a revalidação da licença de Operação referente ao processo: 00015/1984/058/2006 – válida até 17/09/2012.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 06, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 04 (quatro) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

Tendo em vista que durante a validade da LO vincenda não houve a lavratura de auto de infração, certidão negativa às fls. 157, o empreendedor fará jus ao acréscimo de 02 (dois) anos ao respectivo prazo, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 17/96 (art. 1º, § 1º). Dessa forma, a concessão da licença em análise deverá ter prazo de validade de 06 (seis) anos, em virtude do acréscimo mencionado.



A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

16. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela concessão da **Revalidação da Licença de Operação** requerida pela **Samarco Mineração S.A.** para a atividade de **lavra a céu aberto na Mina denominada Alegria lavra 6 – Vertente Córrego das Almas**, localizada no **município de Mariana/MG**, pelo prazo de 06 (seis) anos, condicionando, todavia, a sua validade, ao cumprimento das determinações contidas nos **Anexos I** deste parecer e o atendimento aos padrões da Legislação Ambiental vigente.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00015/1984/090/2012	Classe/Porte: 6 - Grande
Empreendimento: Samarco Mineração S.A	
Empreendimento: Mina de Alegria Lavra 6 – Vertente Córrego das Almas	
Atividade: Lavra a céu aberto com tratamento a úmido – minério de ferro.	
Endereço: Mina do Germano - Bairro Bento Rodrigues	
Município: Mariana / MG	
Referência: Condicionantes da Revalidação da Licença de Operação	VALIDADE: 06 anos

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a implantação do sistema de <i>Fences</i> para contenção de sedimentos no Córrego das Almas.	20 dias após sua implantação
2	Dar continuidade ao monitoramento da qualidade das águas do Córrego das Almas, conforme condicionante 1 do P.A. 00015/1984/058/2006,	Durante o prazo de validade da licença

(*) Contado a partir da data de concessão da licença

(**) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes

OBSERVAÇÕES:

I – O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;

II - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM Nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.

III - Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.